



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS
SERVIÇO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS

Documento Metodológico

Operação Estatística: Inquérito ao Emprego
Módulo *ad hoc* 2008: Situação dos migrantes e seus
descendentes directos no mercado de trabalho

Versão: 1

INTRODUÇÃO

O Regulamento (CE) N.º. 577/1998 relativo à organização e implementação de um inquérito por amostragem às forças de trabalho na Comunidade determina, no seu art. 4 ponto 2, a elaboração de um plano de módulos *ad hoc* de realização conjunta com o Inquérito ao Emprego (IE), com o objectivo de definir, para cada ano, um conjunto de informação suplementar de variáveis sobre assuntos considerados de interesse para a caracterização do mercado de trabalho.

O módulo “Situação dos migrantes e seus descendentes directos no mercado de trabalho” insere-se no programa de módulos *ad hoc* para o período 2007-2009, a realizar no 2º trimestre de cada ano, (Regulamento (CE) N.º. 384/2005) e está definido no Regulamento (CE) N.º. 102/2007.

Na base da sua inclusão no programa de módulos está a necessidade de dispor de um conjunto de informação harmonizada e comparável na UE sobre a situação no mercado de trabalho dos migrantes e seus descendentes directos, de modo a acompanhar os progressos na consecução dos objectivos comuns da Estratégia Europeia para o Emprego e do processo de inclusão social. A falta de acesso ao emprego foi identificada pela Comissão como a maior barreira à integração dos migrantes e, por conseguinte, como prioridade nas políticas nacionais de integração.

I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

1. CÓDIGO/VERSÃO

1

2. CÓDIGO DO SIGINE

Código do modelo estatístico do Inquérito ao Emprego (2008.TRI.02)

ES001

3. DESIGNAÇÃO

Inquérito ao Emprego - Módulo *ad hoc* 2008 – “Situação dos migrantes e dos seus descendentes directos no mercado de trabalho”

4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA/FAMÍLIA DE ACTIVIDADES/ÁREA DE ACTIVIDADE

Área: 34. Trabalho, Emprego e Desemprego

Família: 341. Estatísticas do Emprego

Actividade: 272. Inquérito ao Emprego

5. OBJECTIVOS

O objectivo do módulo é recolher informação que permita a caracterização da situação no mercado de trabalho dos migrantes e dos seus descendentes directos.

Pretende-se ainda a identificação dos factores que dificultam a integração ou adaptação dos migrantes e respectivos descendentes no mercado de trabalho.

6. DESCRIÇÃO

O Módulo *ad hoc* “Situação dos migrantes e dos seus descendentes directos no mercado de trabalho” realiza-se no 2º trimestre de 2008, conjuntamente com o IE.

É um inquérito por recolha directa. A informação é obtida através de entrevista directa ao indivíduo em questão.

A recolha da informação é feita através de entrevista assistida por computador (sistema CAPI – *Computer Assisted Personal Interviewing*).

7. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Unidade Orgânica: Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais
Serviço de Estatísticas Demográficas (DES/DM)

Contacto: Cláudia Pina

claudia.pina@ine.pt

Telefone: +351 218 440 406

+351 218 426 100 (ext. 3346)

8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT

Directorate F: Social Statistics and Information Society

Unit F-2: Labour market statistics

Arturo De-La-Fuente

Arturo.De-la-Fuente@ec.europa.eu

9. FINANCIAMENTO

A operação estatística é financiada ao abrigo de uma contribuição financeira da Comissão Europeia. Contrato celebrado entre o INE e o Eurostat.

10. ENQUADRAMENTO LEGAL

Regulamento (CE) Nº 577/98 do Conselho de 9 de Março de 1998;

Regulamento (CE) Nº 384/2005 da Comissão de 7 de Março de 2005;

Regulamento (CE) Nº 102/2007 da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.

11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA

Está inserido no SEN.

É obrigatória a resposta ao Eurostat.

12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

Inquérito amostral.

13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA

Directa.

14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Não periódica.

15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO

País

16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO

Comunitários e Internacionais

Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (Eurostat).

Nacionais

Investigadores

17. DATA DE INÍCIO

2º trimestre de 2008.

18. PRODUTOS

Padrão de Qualidade: pelo Contrato com o Eurostat, transmissão dos micro dados ao Eurostat até final de Março do ano 2009;

Produtos a disponibilizar:

Designação

“Módulo ad-hoc Inquérito ao Emprego 2008”

Tipo de produto

Relatórios

Nível geográfico

País

Tipo de disponibilização

Por contrato:

Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (Eurostat).

Utilizadores

Comunitários e Internacionais:

Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (Eurostat).

Designação

“Módulo ad-hoc Inquérito ao Emprego 2008”

Tipo de produto

Ficheiro de micro dados

Nível geográfico

País

Tipo de disponibilização

Por contrato:

Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (Eurostat).

Por protocolo:

Investigadores

Utilizadores

Comunitários e Internacionais:

Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias (Eurostat).

Nacionais:

Investigadores

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19. POPULAÇÃO

O universo é o conjunto de indivíduos residentes no território nacional em alojamentos familiares (universo de referência) que, na semana de referência, vivam nesse alojamento, considerando ser essa a sua residência principal (ver documento metodológico do IE).

O universo de referência corresponderá aos indivíduos que, cumprindo as condições anteriormente referidas, tenham idade compreendida entre os 15 e os 74 anos.

20. BASE DE AMOSTRAGEM

O módulo utiliza a amostra do IE (ver documento metodológico do IE).

21. UNIDADE AMOSTRAL

Alojamento familiar de residência principal.

22. UNIDADES DE OBSERVAÇÃO

Indivíduo.

23. DESENHO DA AMOSTRA

O dimensionamento da amostra será efectuado tendo em conta o art.º 3 do regulamento do Conselho Europeu nº 577/98 de Março de 1998 (consultar documento metodológico do IE).

24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO

Metodologia seguida para o desenho de questionário: directivas comunitárias, conforme Regulamento (CE) n.º 102/2007 de 2 de Fevereiro de 2007.

25. RECOLHA DE DADOS

Período de referência dos dados

Na generalidade, a informação a recolher não se reporta a nenhum período de referência específico.

Relativamente a algumas questões e para efeitos de selecção dos indivíduos quanto à sua condição perante o trabalho considera-se a semana de referência.

Período de recolha

2º trimestre de 2008.

Método de recolha

Entrevista directa com computador

Insistências / Tratamento de recusas

O mesmo que no IE.

No caso de alojamento “temporariamente ausente” o número de insistências varia em função da distância e do número de entrevistas a realizar na secção, variando entre 3 a 6 visitas.

No caso de “recusa”, o entrevistador reporta-a ao supervisor que, mediante novo contacto com o agregado, tenta ultrapassar a situação.

Critério utilizado para fecho do inquérito

3 semanas após o final do período de referência do IE.

Possibilidade de inquiridos proxy

Se o indivíduo a que respeita a informação estiver ausente ou não estiver em condições de responder, a informação poderá ser obtida através de outro membro do agregado apto a responder por ele (tal como é definido no documento metodológico do I.E). No entanto, e na medida em que algumas das questões pretendem observar percepções dos inquiridos face ao mercado de trabalho, a possibilidade de utilização de *proxy* para estas questões está ainda em análise.

Utilização de incentivos

Não aplicável.

Entrada de dados

Digitação.

Codificação à posteriori

n.a.

Software utilizado: Blaise.

26. TRATAMENTO DOS DADOS

A informação é recolhida através de microcomputador. O registo e validação (validações de percurso e validações de coerência) são feitos em simultâneo com o acto da entrevista.

Em cada região, no Centro de Recolha, são efectuados os seguintes procedimentos:

- verificação do trabalho;
- compilação da informação recolhida na região;
- processamento dos dados de forma automática;
- constituição da base de dados regional.

Nos serviços centrais são reunidas as bases de dados de todas as regiões, constituindo-se uma base de dados nacional com a aplicação dos ponderadores, a partir da qual se farão os apuramentos de resultados globais. Esta base de dados nacional é sujeita a um controlo amostral que visa, sobretudo, identificar falhas de registo, problemas de codificação e eventuais inconsistências nos valores de algumas variáveis.

A aplicação informática desenvolvida para exploração das bases de dados, permite o apuramento de qualquer uma das variáveis do módulo, de acordo com as especificações pretendidas e respeitando a qualidade da informação, atendendo aos erros de amostragem que lhe estejam associados.

27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Não resposta total

O tratamento consiste na aplicação de um factor de correcção para as não respostas no ponderador inicial de cada unidade.

Não resposta parcial

Não é aplicado nenhum método de imputação às variáveis para as quais não se obteve resposta por parte do inquirido, devido, a “não sabe” ou “não responde”.

28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS

Ver documento metodológico do IE.

29. SÉRIES TEMPORAIS

Não se aplica.

30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

A confidencialidade dos dados segue os critérios aplicados ao IE (ver documento metodológico do IE).

31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA

Precisão

Erros não devidos à amostragem

n.a.

Erros de amostragem

(ver documento metodológico do IE).

Critérios de avaliação dos indicadores de qualidade

A disponibilização da informação do módulo assenta no seguinte:

- disponibilização de variáveis com coeficiente de variação associado até 20%;
- não disponibilização de variáveis com coeficiente de variação associado superior a 20%;
- divulgar sempre que possível os erros associados a cada variável.

Coerência e comparabilidade

n.a.

32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Ver Ponto 10. Enquadramento legal.

III – CONCEITOS

Código: 1459

Designação DESEMPREGADO

Conteúdo Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

Código: 1469

Designação EMPREGADO

Conteúdo Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.

Código: 5673

Designação INACTIVO DISPONÍVEL

Conteúdo: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, não tem trabalho remunerado nem qualquer outro, pretende trabalhar, está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não, mas que não fez diligências no período de referência para encontrar trabalho.

Código: 198

Designação NACIONALIDADE

Conteúdo: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.

Código: 3896

Designação NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO

Conteúdo: Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.

IV – CLASSIFICAÇÕES

V00460 - ISO 3166-1 - Norma Internacional - Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (Iso alpha 2)

V – VARIÁVEIS**33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO**

Variáveis		Conceito	Classificações		
<u>Designação</u>	Unidade		Sigla	Designação	Nível
Português por nascimento ou aquisição de nacionalidade portuguesa posteriormente	-	-	-	-	-
Ano de aquisição da nacionalidade portuguesa	-	-	-	-	-
País de nascimento do pai	-	-	-	-	-
País de nascimento da mãe	-	-	-	-	-
Número total de anos de residência em Portugal	Anos	-	-	-	-
Principal razão para a migração	-	-	-	-	-
Duração da actual autorização de residência, permanência ou visto	-	-	-	-	-
Acesso ao mercado de trabalho legal condicionado	-	-	-	-	-
Solicitação do reconhecimento e/ ou equivalência académica de habilitações obtidas no estrangeiro	-	-	-	-	-
Necessidade de melhorar os conhecimentos linguísticos de Português para obter um emprego adequado	-	-	-	-	-
Principal ajuda recebida em Portugal para encontrar o emprego actual ou criação de empresa própria	-	-	-	-	-
Utilização de serviços ou realização de formação para uma melhor integração no mercado de trabalho (nos dois anos após a última chegada)	-	-	-	-	-

34. Variáveis derivadas

Não aplicável

35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR

Não está ainda definido o tipo e o calendário de disponibilização de dados pelo INE.

Os micro dados anonimizados e a metainformação ficarão disponíveis para os investigadores, de acordo com as regras em vigor.

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. QUESTIONÁRIOS

Ver em anexo questionário Modulo 2008.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CAPi – *Computer Assisted Personal Interviewing*

CE – Comissão Europeia

CE – Conselho Europeu

DES/DM – Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais / Serviço de Estatísticas Demográficas

Eurostat – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

IE - Inquérito ao Emprego

INE, I.P. – Instituto Nacional de Estatística, I.P.

n.a. - Não se aplica

Proxy – pessoa que responde no lugar do respondente efectivo

SAS – Statistics Analysis System

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE – Sistema de Informação de Gestão do INE

UE – União Europeia

VIII – BIBLIOGRAFIA

Documento metodológico do Inquérito ao Emprego, versão 1.3

Regulamento (CE) Nº 102/2007 da Comissão de 2 de Fevereiro de 2007.